

**EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
- PROMOTORIA CÍVEL DE CAMPINAS - SP.**

MARIANA CONTI TAKAHASHI, brasileira, solteira, **vereadora do município de Campinas**, portadora do RG nº 43.488.415-7 e do CPF nº 332.311.838-39, telefone nº (19) 997685344 e e-mail: marianaconti@campinas.sp.leg.br, com endereço profissional no gabinete nº 15, à Avenida da Saudade nº 1004, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, CEP 13041-670 vem, com os cumprimentos de estilo e no exercício de mandato parlamentar, apresentar à Vossa Excelência

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

em face de atos praticados pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, JONAS DONIZETTE FERREIRA** com endereço profissional na Av. Anchieta, 200 - Centro, Campinas - SP, CEP: 13013-173.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 27 de maio de 2020, o Prefeito de Campinas-SP Jonas Donizette apresentou um conjunto de medidas denominado como “**Plano de Monitoramento da Pandemia de COVID-19 em Campinas e Flexibilização do Distanciamento Social**”, que prevê a **flexibilização do distanciamento social, passando da situação atual do denominado Distanciamento Social Ampliado para o denominado Distanciamento Social Seletivo**, que regulamenta a ampliação das atividades laborais não essenciais em três fases, iniciando no dia 4 de maio a primeira delas. Cada uma terá o funcionamento de 14 dias, totalizando 42 para a implementação de todas. A passagem de uma fase para a outra ficaria supostamente condicionada a estabilidade do número de novos casos e a capacidade de leitos hospitalares disponíveis para atender a demanda.

Em sua fundamentação, **tal plano explicita a proposta da criação gradual de imunidade de rebanho**, como pode ser visto na página 12 (doze) do plano, ao citar as supostas vantagens de um Distanciamento Social Seletivo, em que apenas os grupos de risco se mantêm em isolamento: “*Quando garantidos os*

condicionantes, a retomada da atividade laboral e econômica é possível, criação gradual de imunidade de rebanho de modo controlado e redução de traumas sociais em decorrência do distanciamento social”.

Tal “Plano” apresentado pela Prefeitura Municipal de Campinas ao mencionar em sua página 13 (treze) a estratégia de avanço do Distanciamento Social Avançado (DSA) para o Distanciamento Social Seletivo (DSS), explícita que a medida acarretará aumento da circulação do vírus, aumento dos casos e, conseqüentemente dos óbitos, brincando de roleta russa com a saúde e vida da população campineira: **“É necessário enfatizar que o Município de Campinas não atingiu, até a presente data (26/04/2020) o pico da curva da epidemia de COVID-19 e, portanto, ainda tem muitos susceptíveis na população. À medida que o distanciamento social é flexibilizado é esperado que o aumento da circulação das pessoas leve a um aumento do número de casos e conseqüentemente óbitos que serão monitorados constantemente para tomada de decisão.”**

Ou seja, trata-se de um “plano de monitoramento” cuja premissa é a de que sucessivas flexibilizações na quarentena causarão aumento de casos, e conseqüentemente de óbitos decorrentes do COVID-19, e assim, o número de casos e óbitos serão parâmetros para posterior avaliação da flexibilização já colocada em prática, bem como, para a tomada de decisões sobre novas flexibilizações. Isto, destaca-se, **em um momento em que a curva da epidemia continua a crescer!**

Imensuravelmente absurdas, tratando a vida da população como algo descartável, estas premissas contrariam as indicações de autoridades sanitárias nacionais e internacionais, estudos epidemiológicos já publicados e experiências vivenciadas em outras localidades.

Vale destacar a natureza dos impactos de uma nova espécie de vírus que não havia entrado em contato com a espécie humana em nenhum momento de sua história evolutiva. Não apresentamos os anticorpos para combatê-lo e, portanto, estamos vulneráveis a grandes riscos tanto em relação ao agravamento dos sintomas, quanto ao desenvolvimento de um quadro moderado para grave da COVID-19 em todas as pessoas, independente da faixa etária e de outras variáveis como a existência ou não de doenças crônicas. As considerações de hoje, que avaliam como grupo de risco pessoas inseridas nos grupos (a) maiores de 60 anos e de (b) portadores de comorbidades, como os que possuem maiores chances de desenvolver os casos mais graves apresentados pela COVID-19 podem sofrer alterações ainda desconhecidas.

Matéria da Folha de São Paulo¹ desta semana, publicada no dia 26 de abril aponta que *“Se por um lado idosos e pessoas com doenças crônicas são as maiores vítimas do coronavírus, as mortes de adultos mais jovens ou entre pessoas sem*

¹ Cancian, Natália e Machado, Renato. Mortes por Covid-19 crescem mais entre pessoas com menos de 60 anos. Folha de São Paulo, São Paulo, 26 de abril de 2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/mortes-por-covid-19-crescem-mais-entre-pe-soas-com-menos-de-60-anos.shtm>>.

*registro de fatores de risco avançam no Brasil” e acrescenta “Embora representem uma parcela menor, a quantidade de óbitos pela doença entre homens e mulheres com menos de 60 anos cresceu cerca de 64 vezes em um intervalo de menos de 1 mês.” - Ou seja, embora **ainda** represente uma parcela menor dos óbitos, o crescimento apontado, de 64 (sessenta e quatro) vezes, é enorme e ignorá-lo é ato de evidente irresponsabilidade e descompromisso com a garantia da incolumidade da saúde pública e preservação da vida.*

Além disto, o Reino Unido é exemplo do fracasso desta estratégia conhecida como “imunidade de rebanho” de um Distanciamento Social Seletivo ainda durante o crescimento dos casos de COVID-19. Frente a estudos que mostravam a possibilidade de centenas de milhares de mortes com a manutenção desta estratégia e diante de grande pressão social e de grupos de cientistas foram obrigados na verdade a recuar e adotar uma severa quarentena.²

Também na cidade de Blumenau -SC, que promoveu uma abertura precipitada do comércio, assistimos os casos de COVID-19 explodirem cerca de 5 dias depois da medida efetivada, o que coincide com o tempo de aparecimento dos sintomas nas pessoas e, portanto, as notificações.

Ademais, o Covid-19 ameaça particularmente a saúde e a renda dos mais pobres, moradores das periferias e que já tinham vínculos frágeis no mercado de trabalho e, conforme preveem especialistas, os maiores riscos ainda estão por vir. Se no cenário nacional o vírus contraído inicialmente pelas camadas mais endinheiradas da população com acesso a viagens internacionais rapidamente desceu na hierarquia social e hoje já mata mais nas periferias do que no Centro, a mesma situação se repete em Campinas em que houve uma migração dos casos antes concentrados no Centro e no Cambuí para as regiões periféricas e de maior densidade populacional, com destaque para as regiões do Campo Grande e Ouro Verde. Assim, este plano se traduz na verdade em um projeto de eliminação e morte da população mais pobre e vulnerável e deve ser entendido e encarado como um exímio representante da necropolítica do Estado Brasileiro organizada para matar pobres, pretos e periféricos. Vale mencionar as similitudes deste plano com as defesas apresentadas pelo Governo Federal e amplamente rejeitadas pela comunidade científica e pelos mais diversos profissionais e equipes especializadas nas mais diversas matérias sobre o assunto.

Destacamos ainda um dos pontos que consideramos mais graves e que fazem parte da “Fase 2” do Plano: o retorno das crianças e adolescentes para as escolas. Um estudo publicado no dia 16 de março na Revista Pediatrics³ analisando mais

² No Reino Unido, crítica ao isolamento social não funcionou. O Globo, 25 de março de 2020. Disponível em

<https://oglobo.globo.com/sociedade/no-reino-unido-critica-ao-isolamento-social-nao-funcionou-24327313>.

³ Dong Y, Mo X, Hu Y, et al. Epidemiological characteristics of 2143 pediatric patients with 2019 coronavirus disease in China. Pediatrics. 2020; doi: 10.1542/peds.2020-0702. Disponível em

<https://pediatrics.aappublications.org/content/pediatrics/early/2020/03/16/peds.2020-0702.full.pdf>.

de 2.100 (dois mil e cem) casos na China constatou que crianças de todas as idades eram vulneráveis a Covid-19, embora a grande maioria naquele período e situação tenha apresentado sintomas leves ou nenhum sintoma. Além dos riscos que a aglomeração no ambiente escolar pode trazer às crianças e adolescentes temos ainda o complicador que é a transmissão do vírus a partir das crianças que convivem tanto com adultos quanto com idosos em seus ambientes familiares.

Diversos Prefeitos Municipais já tentaram medidas populistas idênticas às adotadas pelo Requerido, mas todas estão sendo repelidas pelo Poder Judiciário. A título exemplificativo, citamos a decisão tomada na Comarca de São José dos Campos, proferida nos autos do processo nº 0000013-93.2020.8.26.0617, que suspendeu ilegal decreto do Prefeito daquela cidade, e recentemente o mesmo ocorreu na Cidade de Cravinhos, na região de Ribeirão Preto⁴.

E assim, por todo o exposto, diante da inconveniência do “Plano” apresentado pelo Prefeito de Campinas, Sr. Jonas Donizette Ferreira, e possível concretização de ato que coloca em risco a saúde pública e a dignidade da pessoa humana com a flexibilização do distanciamento social, REQUER-SE a **abertura de procedimento investigatório** por esta Promotoria para que apurem eventuais atos de improbidade administrativa do Sr. Prefeito de Campinas e, sendo necessário, **instaure uma Ação Civil Pública com pedido de tutela de urgência** para sanar os riscos e danos do plano apresentado, nas medidas em que contrariam as autoridades nacionais e internacionais de saúde pública.

Termo em que,
Pede deferimento.

Campinas, 29 de abril de 2020

Mariana Conti Takahashi
Vereadora no município de Campinas.

Cristiane Anizeti dos Santos
OAB/SP 351.512

⁴ G1 Ribeirão Preto e Franca. Justiça suspende reabertura gradual do comércio em Cravinhos na pandemia do novo Coronavírus, São Paulo, 27 de abril de 2020. Disponível em <<https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2020/04/27/justica-suspende-reabertura-gradual-do-comercio-em-cravinhos-na-pandemia-do-novo-coronavirus.ghtml>>.